



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 081/2020

Contratação de Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil, Para Gerenciar os Pagamentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, por este instrumento retificamos o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020 Processo Licitatório 081/2020. Após Publicação, ocorreu um questionamento em razão do prazo para início da prestação de serviços em que o edital previa em até 10 (dez) dias úteis, porém com atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19) e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) afim de evitar aglomerações de pessoas, foi sugerido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato. Considerando que a retificação visa ampliar a concorrência;

Onde se lê:

1.2 Os Serviços Específicos **deverão ser prestados ao Município de Conceição dos Ouros (MG), com início em até 10 dias úteis** de forma parcela, conforme conveniência do Município, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos e prazos, em conformidade com os Serviços relacionados no ANEXO I, termo de Referência e determinados pela Administração.

Passa a se ler: - 1.2 Os Serviços Específicos **deverão ser prestados ao Município de Conceição dos Ouros (MG), com início em até 120 dias** de forma parcela, conforme conveniência do Município, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos e prazos, em conformidade com os Serviços relacionados no ANEXO I, termo de Referência e determinados pela Administração.

1.2.1 A Contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar o Município de Conceição dos Ouros (MG), através de ofício, se caso já possuir capacidade para prestação dos serviços de forma integral.

Tendo em vista a urgência na contratação e ainda que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, **fica mantida demais cláusulas editalícias** e a data e horário estabelecido, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Nada mais tendo sido objeto desta errata. Conceição dos Ouros, 27 de agosto de 2020.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira

A presente Errata foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, em 27 de agosto de 2020.

Foram encaminhadas cópias (via e-mail) do presente adendo a todos os interessados que participaram do certame.